



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
LIVRAMENTO

Livramento, 18 de junho de 1953.

LEI Nº 180, DE 18 DE JUNHO DE 1953.

Altera a redação do artº 2º,  
letra "a", da lei nº 168, de  
17 de dezembro de 1952.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.  
FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A letra "a" do artigo 2º da lei nº 168, de 17 de dezembro de 1952, passará a ter a seguinte redação:

a) - início da construção do edifício até trinta (30) de setembro de mil novecentos cinquenta e três (1953).

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 18 de junho de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sergio Fuentes

Sergio Fuentes  
Secretário